

Chamada Pública CP51/2025 – Produção Audiovisual para Gravação e Transmissão - Operações Dentro das Instalações dos Equipamentos da Associação ou em Gravações Externas – Amigos da Arte

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **19 e 26 de fevereiro de 2025**, receberá propostas para Produção Audiovisual para Gravação e Transmissão em atendimento a demanda da instituição.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida Chamada Pública indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada com as seguintes exigências e necessidades desejada:

1. OBJETO

1.1. Serviço de Gravação e Transmissão audiovisual, incluindo locação de equipamentos e mão de obra especializada, para demandas da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA) para programas diversos desta instituição, seja para seus projetos, seja para seus equipamentos culturais, como o Teatro Sérgio Cardoso (nas dependências externo a Sala Digital), Teatro de Araras e o Mundo do Circo ou outras necessidades que venham a existir em gravações externas no município de São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário por diária de locação para cada tipo de operação e extras informados no item 2.1 e valor total expressos em moeda corrente nacional, para atendimento das seguintes especificações:

2.2. Além do preço por pacote, o proponente deverá prever também custos adicionais no caso de demanda por itens extras

2.3. A proposta deverá incluir todos os custos com logística (hospedagem, alimentação, hidratação, transporte), a serem arcados pela empresa contratada, considerando prestação de serviço na Capital de São Paulo, abrangendo O Mundo do Circo, Teatro Sérgio Cardoso e um valor contemplando o Teatro Paulo Russo em Araras. Para prestação de serviços fora deste alcance, os custos de logísticas deverão ser repactuados e aprovado pelo fiscal do contrato antes do início da atividade.

2.4. **Turnos:** considerar turnos de até 12 horas de atividade em cada diária.

2.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

O dimensionamento dos serviços prestados deverá variar de acordo com a demanda da instituição por diárias de serviços a serem prestados conforme detalhamento do escopo a seguir:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD DE DIÁRIAS <i>*estimadas</i>
1	OPERAÇÃO A 1 Diretor de Corte (DTV) 1 Operador Técnico de PTZ	5

2	OPERAÇÃO B 1 Diretor de Corte (DTV) 1 Operador Técnico de PTZ 1 Operador de Câmera (para operar câmera do contratante)	5
3	OPERAÇÃO C 1 Diretor de Corte (DTV) 1 Operador Técnico de PTZ 2 Operador de Câmera 2 Câmeras Blackmagic Studio 4K Pro, Kit de Lentes e Tripé Manfrotto	15
4	OPERAÇÃO D 1 Diretor de Corte (DTV) 1 Operador Técnico de PTZ 3 Operador de Câmera 3 Câmeras Blackmagic Studio 4K Pro, Kit de Lentes e Tripé Manfrotto	15
5	OPERAÇÃO E 1 Diretor de Corte (DTV) 1 Operador Técnico de PTZ 4 Operador de Câmera 4 Câmeras Blackmagic Studio 4K Pro, Kit de Lentes e Tripé Manfrotto	5
EXTRAS		
6	Técnico de Som	20
7	Iluminador	
8	Técnico de Transmissão	20

9	Câmeras Blackmagic Studio 4K Pro, Kit de Lentes e Tripé Manfrotto	20
10	Multicabo splitado	15
11	Câmera Marshall CV568	10
12	Estabilizador Ronin RS3 Pro com Câmera Blackmagic Pocket 4k Pro (ou superior) com operador e transmissor sem fio hollyland Mars 400s	10
13	Grua 8m em alumínio aeroespacial com extensões intercambiáveis, que permitem um encaixe sem uma ordem específica com cabeça eletrônica, Câmera Blackmagick 4k Pro lente e operador	5
14	Kit intercom Hollyland C1 (a partir de 04 canais)	10
15	Transmissor sem fio hollyland Mars 400s	20
16	Hollyland mars 4k wireless video transmission system	10
17	Mini Conversor Optical Fiber 12G-SDI da Blackmagic fibra/sdi (com módulo óptico)	20
18	Cordão Óptico Duplex	40
19	Microconversor Bidirecional SDI/HDMI 12G com Fonte de Alimentação	40
20	Mesa de corte Blackmagic 4K;	20
21	Câmeras PTZ Panasonic AW-HE38HKPC-F fullHD	5
22	SSD externo de Alta velocidade 1Tb	10
23	Placa de Captura Ultrastudio Recorder 3G (BlackMagic)	20
24	Placa De Captura Utap Sdi Para Usb3.0 (AJA)	20

25	Roteador Videohub 20x20 12G Zero-Latency Video Router	10
26	Shoulder Smallrig ou superior	20
27	mesa de som - Yamaha CL5 com 2 Steage Box Yamaha Rio 3224-D	10
28	Amaran 200x Ou superior	10
29	SoftBox a partir de 60cm	10
30	Bastão De Luz Aputure infinibar PB6	10
31	Roteador Gigalan de 24 Portas TPLink para distribuição de Internet em diferente dispositivos da House	10
32	INTERNET , com no mínimo 300mb/s de download e no mínimo 60 de Upload cada link	10
33	Modem (ou switch) para Loadbalance	10
34	Codificador de vídeo para transmissão (LiveU LU800 e Blackmagic Web Presenter)	5

3. Especificações de Mídia (arquivos finais)

Os arquivos deverão ser entregues de forma presencial, na sede da Associação Paulista Amigos da Arte na mesma data ou data posterior ao serviço. Todos os arquivos devem ser gravados nos formatos abaixo descritos:

Captação de vídeo	
Modo de captação	Raw
Resolução	1920x1080
Proporção	16:9
Container	.mov
Codec	ProRes 422 Quality 100
Taxa de quadros/modo	29,97fps - Constante

Modo de taxa de dados	Constante
Tipo de Scan	Progressivo
Especificações de áudio	
Container	.wav
Formato	Linear PCM
Profundidade de bits	24Bits
Taxa de amostragem	48Khz
Especificações para transmissão	
Resolução	1920x1080
Proporção	16:9
Codec	H.264
Profile	Main
Level	5.1
Preset	veryfast
Taxa de quadros/modo	29,97fps - Constante
Taxa de dados	6 mb/s
Modo de taxa de dados	Constante
Tipo de Scan	Progressivo
Especificações para transmissão - áudio	
Codec	AAC-LC
Taxa de dados	128 kbps
Modo de taxa de dados	Constante

Profundidade de bits	16Bits
Taxa de amostragem	48Khz
Especificações backup via vmix	
Resolução	1920x1080
Proporção	16:9
Codec	H.264
Profile	High
Level	5.1
Taxa de quadros/modo	29,97fps - Constante
Taxa de dados	100 mb/s
Modo de taxa de dados	Constante
Tipo de Scan	Progressivo
Especificações backup via vmix - áudio	
Codec	AAC-LC
Taxa de dados	320 kbps
Modo de taxa de dados	Constante
Profundidade de bits	16Bits
Taxa de amostragem	48Khz

- **Equipamentos da Sala Digital do TSC**

Lista de equipamentos existentes na Sala Digital do Teatro Sérgio Cardoso e que serão operados pelos profissionais indicados pela proponente:

Qtd	Item
Torre 1	
3	Gravadores duplos Shogun I com touchscreen
1	Masterclock TimeCode Generator
4	Ubiquiti Unifi Direct Attach Copper 10Gbps 1M/Reg
2	Ubiquiti U Fiber Single-Mode Sfp Module(2-Pack)
1	Ubiquiti Unifi Switch Gen2 10 Gigabit 24-Port/Reg
1	Ubiquiti Unifi Switch Gen2 10 Gigabit 48-Port/Reg
1	Ubiquiti Uap-Ac-Pro Unifi Ap – Ac Pro World/Reg
8	Blackmagic Mini Converter – Optical Fiber 12G/Reg
8	Blackmagic Adapter 6G Bd Transceiver Sfp Optical Module/Reg
Torre 2	
2	Gravadores duplos Shogun I com touchscreen
1	Blackmagic Atem 2 M / E Broadcast Studio 4K
1	Smart VideoHub 20x20
1	Blackmagic MiniConverter SDI Distribution 4K
Periféricos	
1	Mesa Yamaha QL5
1	Monitor de áudio estéreo Yamaha HS5
1	Console de mixagem Yamaha MG82 CX
1	Monitor BlackMagic Smartscope Duo
1	Stream Deck XI 20GAT9901

1	Stream Deck 20GAA9901
1	Mesa de operação PTZ Skaarhoj - PTZ Extreme V2
1	Mesa de corte Skaarhoj MK48-V1
1	Mesa de corte Skaarhoj MKT1A-V1
1	Blackmagic Adapter 6G Bd Transceiver Sfp Optical Module/Reg
2	Blackmagic Adapter 12G Bd Transceiver Sfp Optical Module/Reg
3	Blackmagic Mini Converter – Optical Fiber 12G/Reg
2	Blackmagic Mini Converter Sdi To Hdmi 6G/Reg
2	Blackmagic Micro Converter bidirecional SDI/HDMI 3G
3	Câmera Panasonic AW-UE150 UHD 4K 20x PTZ
2	Blackmagic Decklink Studio 4K/Reg
1	Blackmagic Decklink Studio Duo
20	SSDs Atomos de 1TB
3	Monitor 28" 4K 60Hz Acer KG282K
1	PC Transmissão: Windows 10 Pro x64 22H2, i9 - 11900K, RTX 3070 Ti, 16GB RAM, dual monitor 28" 4K 60Hz Acer KG282K, Blackmagic Decklink Studio Duo

3.1. **LOCAL DE ATENDIMENTO:** Equipamentos da associação (Teatro Sérgio Cardoso, Teatro Paulo Russo e Mundo do Circo, Locais de Projetos e Programas da Amigos da Arte).

3.2. **CRONOGRAMA**

- 3.3. As diárias poderão ocorrer no Teatro Sérgio Cardoso (TSC), o qual conta com equipamentos próprios, conforme lista de equipamento da sala digital do TSC (item 4); bem como outros locais no município de São Paulo.
- 3.4. A equipe de audiovisual enviará a solicitação por e-mail, onde constará a data, horário e local para prestação de serviço.
- 3.5. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- h) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança, ou outros que forem necessários para a execução das montagens e prestação de serviço.
- t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

4.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas,

uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.

- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato encerramento ao término da prestação do serviço, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 5.2. As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, a cada ano, na data de aniversário do contrato, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. PREÇOS UNITÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 6.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar proposta de preço unitário por diária de locação para cada tipo de operação e extras informados no item 2.1 e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 6.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados mensalmente de acordo com a demanda, após a prestação de serviço, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados, ambos aprovado pelo fiscal da contratação e respeitando o período contábil da APAA.

7. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no **item 9** exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP 51/2025 – Produção Audiovisual para Gravação e Transmissão - Operações Dentro das Instalações dos Equipamentos da Associação ou em Gravações Externas – Amigos da Arte.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

8.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

➤ **Requisitos para habilitação técnica da produtora audiovisual interessada:**

- a) Ser pessoa jurídica constituída há no mínimo 03 anos.
- b) Apresentar, no mínimo, 01 Atestado de Capacidade Técnica de gravação com transmissão em equipamentos similares ou superiores aos existentes na Sala Digital do TSC;
- c) Experiência gravação com transmissão, em ambiente interno e externo, há pelo menos 03 anos; comprovada por meio de Portfólio, enviado em PDF, com no máximo 20 laudas, contendo a comprovação da atuação da empresa conforme objeto da contratação, tais como: matérias de jornal (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do site e data da veiculação), revistas (com nome da revista e data), prêmios, contratos de prestação de serviços, cartazes, folders, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física ou razão social da empresa)
- d) Experiência em atividades artístico culturais, atestada por meio de Currículo ou Portfólio;

➤ **Requisitos para habilitação da equipe mínima pela produtora interessada:**

- a) O diretor de corte deverá ter no mínimo 05 anos de experiência em atividades correlatas, com comprovação por meio de currículo e portfólio;
- b) O operador de PTZ deverá ter experiência com equipamento igual ou similar há no mínimo 03 anos, com comprovação por meio de currículo e/ou portfólio;

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com

a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço;

- a) O preço global de cada proponente será aferido a partir da equalização dos preços unitários de cada item e de seus respectivos quantitativos estimados.
- b) Serão selecionadas as empresas que apresentem o melhor custo-benefício para a prestação dos serviços, incluída a locação dos equipamentos, devendo ser avaliados os critérios de técnica e de preço global para fins de julgamento.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO TÉCNICO	PONTOS
Experiência comprovada por meio de Portfólio da produtora audiovisual com gravação e transmissão em plataformas digitais e/ou televisão há pelo menos 03 anos	4

Experiência comprovada do Diretor em produções audiovisuais, por meio de currículo do Diretor de corte;	3
Experiência do Diretor de Corte e do Operador de PTZ no exercício das funções descritas para a equipe;	2
Experiência em atividades artístico culturais, atestada por meio de Portfólio;	1
	10

O critério técnico de julgamento será equivalente a 60% da nota final. Composição da Nota Final:

- peso da nota técnica - 60%
- peso da nota de preço (preço global) - 40%